

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal – maior desconto com base no Sistema Traz Valor

Departamento Requisitante: Departamento de Frotas

Responsável: Maycon Ederson Lopes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os produtos requisitados são necessários para manter a Frota de Veículos em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança para os funcionários que executam seus serviços, a comunidade que será beneficiada, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades dos departamentos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos solicitados foram calculados e mensurados tendo por base o consumo dos últimos doze meses pela Prefeitura, sem prejuízo da análise das sazonalidades de consumo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Marca	Desconto Percentual Estimado Mínimo sobre os itens da Tabela (%)
01	TABELA DE PECAS CITROEN	23%
02	TABELA DE PECAS AGRALE	23%
03	TABELA DE PECAS CHEVROLET	23%
04	TABELA DE PECAS DYNAPAC	23%
05	TABELA DE PECAS FIAT LEVE	23%
06	TABELA DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ	23%
07	TABELA DE PECAS MITSUBISHI	23%
08	TABELA DE PECAS VOLARE	23%

09	TABELA DE PECAS XCMG	23%
10	TABELA PECAS CATERPILLAR 120K	23%
11	TABELA PECAS FORD LEVE	23%
12	TABELA PECAS FORD PESADOS	23%
13	TABELA PECAS HONDA (MOTOS)	23%
14	TABELA PECAS IVECO	23%
15	TABELA PECAS JCB	23%
16	TABELA PECAS MASSEY FERGUSON	23%
17	TABELA PECAS NEW HOLLAND INDUSTRIAL	23%
18	TABELA PECAS PEUGEOT	23%
19	TABELA PECAS RANDON	23%
20	TABELA PECAS RENAULT	23%
21	TABELA PECAS TOYOTA	23%
22	TABELA PECAS VOLKSWAGEN LEVE	23%
23	TABELA PECAS VOLKSWAGEN PESADO	23%

Planilha Estimativa de Gastos:

Prefeitura

Item	Marca	Valor Estimado R\$
01	TABELA DE PECA CITROEN	100.000,00
02	TABELA DE PECAS AGRALE	70.000,00
03	TABELA DE PECAS CHEVROLET	70.000,00
04	TABELA DE PECAS DYNAPAC	40.000,00
05	TABELA DE PECAS FIAT LEVE	90.000,00
06	TABELA DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ	100.000,00
07	TABELA DE PECAS MITSUBISHI	30.000,00

08	TABELA DE PECAS VOLARE	50.000,00
09	TABELA DE PECAS XCMG	45.000,00
10	TABELA PECAS CATERPILLAR 120K	50.000,00
11	TABELA PECAS FORD LEVE	8.000,00
12	TABELA PECAS FORD PESADOS	70.000,00
13	TABELA PECAS IVECO	600.000,00
14	TABELA PECAS JCB	55.000,00
15	TABELA PECAS MASSEY FERGUSON	80.000,00
16	TABELA PECAS NEW HOLLAND INDUSTRIAL	430.000,00
17	TABELA PECAS PEUGEOT	60.000,00
18	TABELA PECAS RANDON	45.000,00
19	TABELA PECAS RENAULT	100.000,00
20	TABELA PECAS TOYOTA	100.000,00
21	TABELA PECAS VOLKSWAGEN LEVE	86.000,00
22	TABELA PECAS VOLKSWAGEN PESADO	90.000,00

DMAAE

Item	Marca	Valor Estimado R\$
01	TABELA PECAS HONDA (MOTOS)	30.000,00
02	TABELA PECAS IVECO	200.000,00
03	TABELA PECAS RANDON	150.000,00
04	TABELA DE PECAS FIAT LEVE	160.000,00
05	TABELA PECAS FORD	100.000,00
06	TABELA PECAS JCB	100.000,00
07	TABELA DE PEÇAS NEW HOLLAND	30.000,00
	Valor estimado Total	770.000,00

Planilha Estimativa de Gastos por Departamento - Prefeitura:

Item	Departamento	Valor Estimado R\$
01	Saúde	355.000,00
02	Educação	344.000,00
03	Desenvolvimento Rural	962.000,00
04	Limpeza Pública	193.000,00
05	Conselho Tutelar	15.000,00
06	Assistência Social	35.000,00
07	Bolsa Família	10.000,00
08	Tributação	10.000,00
09	Obras	325.000,00
10	Gabinete	70.000,00
11	Polícia Militar	40.000,00
12	Defesa Civil	10.000,00
	Valor estimado total	2.369.000,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor de R\$ R\$ 3.139.000,00 (Três milhões cento e trinta e nove mil reais). para Aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal – maior desconto com base no Sistema Traz Valor com vigência de 12 meses a partir da data de sua homologação. Foram utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para contratação a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, deste que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados, neste caso desconsideramos os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, esse quantitativo foi estipulado com base no antigo processo licitatório, onde se verificou as quantidades previstas no ano anterior.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Poderão participar do Procedimento Licitatório as empresas sediadas até 60 km (sessenta quilômetros), percorridos por veículos, do Almoxarifado da frota de veículos situado na Rod. MG 290 km 53 - Município de Ouro Fino, em razão de que a frota municipal, principalmente na área

de educação e saúde é muito restrita, na razão de 01 (um) veículo para cada linha, ou seja, não há a disposição de veículos reserva, sendo que diante das avarias dos veículos na maioria das vezes é impossível aguardar o prazo de entrega das peças, sob pena de comprometimento na prestação de serviços de saúde, de transporte escolar e limpeza pública, razão que faz com que o Município na maioria das vezes realize a busca das peças na sede da empresa contratada

As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas no setor de frotas da prefeitura, salvo aqueles considerados de emergência e urgência que serão retirados pela Prefeitura na empresa contratada após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena da aplicação das penalidades deste edital.

As peças deverão ter garantia por um prazo não inferior a 180 (Cento e Oitenta) dias.

Deverão ser usadas peças e acessórios novos e genuínos ou originais, que atendam às especificações dos veículos e às normas da ABNT. Entende-se por itens genuínos, aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca e por originais aqueles que são fabricados / disponibilizados no mercado de autopeças observando-se a originalidade das peças existentes na composição do conjunto eletromecânico do veículo.

O gestor/fiscal da Ata da Prefeitura e do DMAAE de Ouro Fino não aceitarão nem receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à **Contratada** efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

7. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

Poderão participar do Procedimento Licitatório as empresas sediadas até 60 km (sessenta quilômetros) **percorridos por veículos**, do almoxarifado da frota de veículos situado a **Rod. MG 290 km 53 - Município de Ouro Fino**, em razão de que a frota municipal, principalmente na área de educação, saúde e limpeza pública é muito restrita, na razão de 01 (um) veículo para cada linha, ou seja, não há a disposição de veículos reserva, sendo que diante das avarias dos veículos na maioria das vezes é impossível aguardar o prazo de entrega das peças, sob pena de comprometimento na prestação de serviços de saúde, de transporte escolar e limpeza pública.

Assim para que seja possível ao Município **atender tais situações de emergência e urgência**, sem que o custo seja muito alto aos cofres públicos, é que dispomos a limitação de 60 km (sessenta quilômetros), percorridos **por veículos, para** a sede das empresas contratadas.

Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e **Contratada** for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota em determinadas urgências e emergências de retiradas das peças diretamente na empresa contratada para que não fiquem prejudicados os serviços públicos de saúde, educação e limpeza pública. Para tanto, vale ressaltar que, em experiências anteriores, onde não foi utilizada limitação geográfica, o deslocamento dos veículos até a sede da contratada, localizada a uma distância superior a 600 km (sessenta quilômetros) mostrou-se inviável dependendo do tipo de peça a ser adquirida, por exemplo, substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento de aproximadamente 900 (novecentos) km, considerados os trajetos de ida/volta para determinados contratados.

Acrescente-se a isso a infinidade de tipos e modelos de peças automotivas, que constantemente, são enviadas incorretamente pelas empresas contratadas, levando assim, a um dispêndio ainda maior de tempo na manutenção dos veículos que são de extrema necessidade aos serviços públicos.

Assim, a limitação geográfica de 60 km (sessenta quilômetros) tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota de veículos oficiais da Prefeitura, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos veículos e, ainda como fundamento primordial, não deixar de prestar os serviços essenciais do transporte de pacientes da saúde, Transporte Escolar e manutenção da limpeza pública.

Complementando as informações prestadas acima, foi realizada pesquisa que demonstra que existe em tal raio um universo de fornecedores em condições de atender o objeto da Ata.

Destaca-se que, em consulta ao *site* cidade-brasil², verifica-se que **num raio inferior a 45 Km** de distância, o Município de Ouro Fino possui 21 (vinte e um) Municípios vizinhos, a saber: Inconfidentes, Senador José Bento, Monte Sião, Tocos do Moji, Andradas, Congonhal, Lindóia, Bueno Brandão, Jacutinga, Albertina, Santa Rita de Caldas, Águas de Lindóia, Socorro, Caldas, Borda da Mata, Ibityra de Minas, Ipuiuna, Bom Repouso, Munhoz, Senador Amaral e Espírito Santo do Pinhal.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Setor de Frotas, será o responsável pela fiscalização dos objetos entregues.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A entrega será mediante autorização de fornecimento, conforme necessidade de demanda de cada item.

Todos os itens fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão seguir rigorosamente a descrição de cada item do processo licitatório.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se atender a demanda da Municipalidade e do Departamento, melhorando a qualidade e o rendimento de serviços prestados para a população, adequando-se ao Planejamento anual de 2025.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato e exigir a troca dos materiais, sem quaisquer custos pela Contratante;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 04: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte inadequado de **peças de veículos** pode ter diversos impactos ambientais significativos, incluindo:

1. Poluição do solo: O descarte incorreto de peças de veículos pode resultar na contaminação do solo com substâncias tóxicas, como óleos, fluídos e metais pesados presentes nessas peças. Isso pode comprometer a qualidade do solo, afetando sua capacidade de sustentar a vida vegetal e animal.
2. Poluição da água: Quando as peças de veículos são descartadas incorretamente, principalmente em áreas próximas a corpos d'água, há um risco de contaminação da água. Substâncias químicas presentes nas peças, como óleos e produtos químicos de refrigeração, podem se infiltrar no solo e chegar aos rios, lagos e lençóis freáticos, afetando a qualidade da água e prejudicando os ecossistemas aquáticos.
3. Poluição do ar: O descarte inadequado de peças de veículos também pode contribuir para a poluição do ar. Quando essas peças são queimadas ou deixadas expostas, podem liberar substâncias tóxicas e partículas finas no ar, causando problemas respiratórios e prejudicando a qualidade do ar nas áreas próximas.
4. Emissões de gases de efeito estufa: O descarte inadequado de peças de veículos contribui para o aumento das emissões de gases de efeito estufa. A decomposição de materiais orgânicos presentes nas peças, como tecidos e espumas, libera dióxido de carbono (CO₂) e metano (CH₄), gases responsáveis pelo aquecimento global.

Esses impactos ambientais ressaltam a importância de adotar práticas adequadas de descarte de peças de veículos, como a reciclagem e o reuso, a fim de minimizar os danos ao meio ambiente e promover a sustentabilidade.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 02 de março de 2026.

Maycon Ederson Lopes
Chefe do Departamento de Transporte, Logística e Controle de Frotas